



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.872 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 234/2023, do Ver. Raphael de Godoy Locatelli)

Institui o “Dia do Atleta Paralímpico”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

seguinte LEI: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Atleta Paralímpico" a ser comemorado, no dia 22 de Setembro de cada ano.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Municipal de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 19 de Janeiro de 2024. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO